

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 317 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 08/2019 da Comissão de Sindicância Investigatória nº 002/2019 e o Decreto nº 5302 de 09 de dezembro de 2019,

### R E S O L V E

**Art. 1º - PRORROGAR** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA de que trata a Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2019.

**Parágrafo Único** – O prazo de que trato o caput deste artigo será contado a partir do dia 17 de janeiro de 2020, nos termos do Decreto nº 5302 de 09 de dezembro de 2019, que Decretou Férias coletivas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

